

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
17/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI
ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA PREST –
SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 17/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**, inscrita n° CNPJ 07.800.419/0001-77, sediada na Rua Luziano Inácio, n° 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia Proprietária a Sr^a **Isabela Pereira Gomes**, residente e domiciliada na Rua 24 de junho, n° 217, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660-000, portadora da carteira de identidade n° 4.265.440, CPF n° 977.064.181-20, CRM n° 13565, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4972/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo

entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-**0332** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2020.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa	Estimativa Mensal	Valor Total
			Meses		
Isabela Pereira Gomes	Cardiologia / auditora sus	40 hs	12	3.450,00	41.400,00
Valor Total				3.450,00	41.400,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA
CNPJ nº 07.800.419/0001-77
Isabela Pereira Gomes

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____